



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201671714

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2274993723

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ELDORADO DO SUL

Local

3 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655809 em 11/01/2023 da Empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 92653666000167 e protocolo 224736019 - 22/12/2022. Autenticação: 8E621E66C2D911DFC1131A86F184C748333B88D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/473.601-9 e o código de segurança dDfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





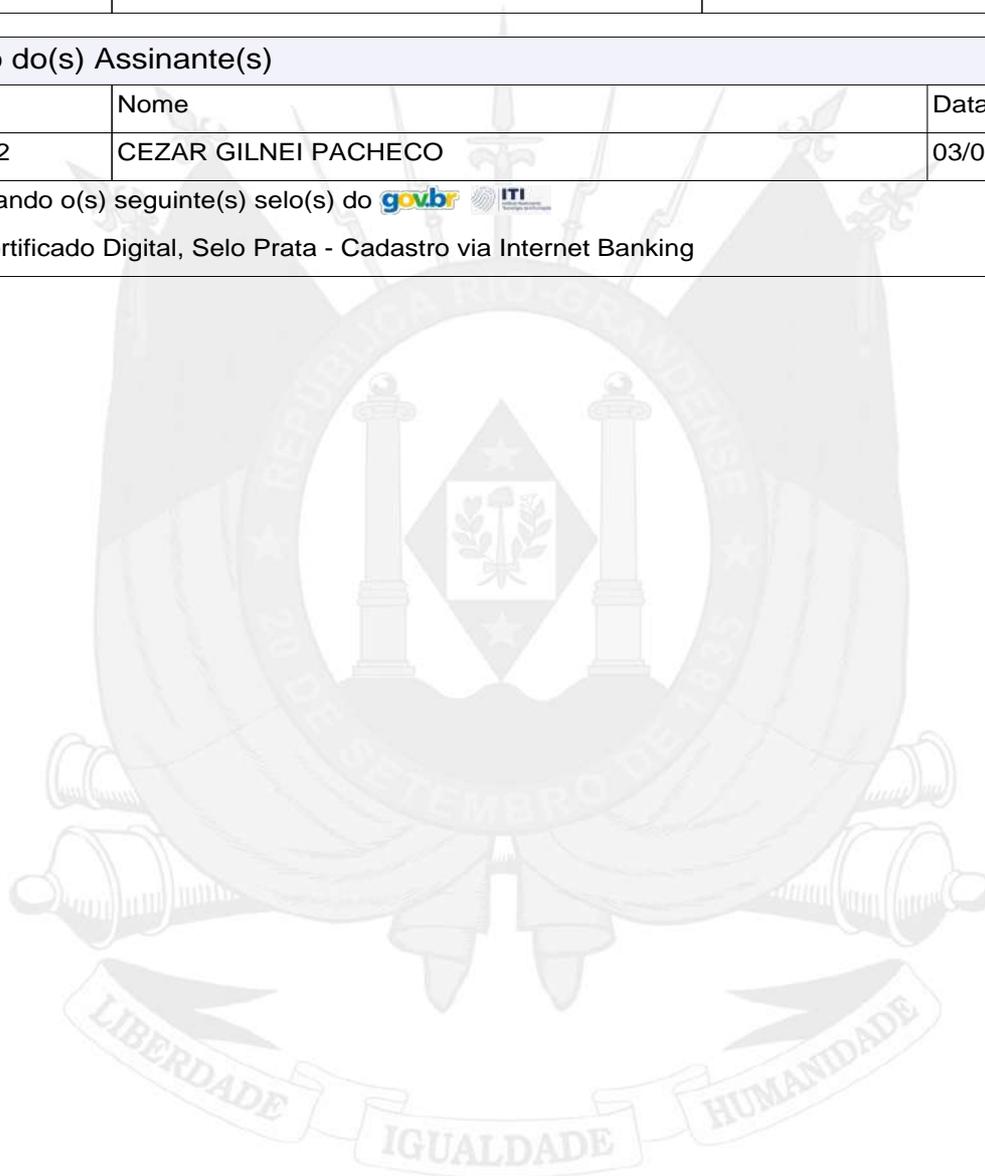
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/473.601-9	RSN2274993723	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.029.610-72	CEZAR GILNEI PACHECO	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655809 em 11/01/2023 da Empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 92653666000167 e protocolo 224736019 - 22/12/2022. Autenticação: 8E621E66C2D911DFC1131A86F184C748333B88D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/473.601-9 e o código de segurança dDfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PESSOA JURÍDICA
“SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA”.**

CNPJ/MF 92.653.666/0001-67

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os contratantes a seguir nomeados e qualificados, a saber:

1 - SISPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 89.023.063/0001-77, NIRE 43.200.188.106, com sede na rua Zelma Antunes Pereira nº 90 bairro Itaí Cep 92.990-000 na cidade Eldorado do Sul/RS, representada pelo seu administrador Sr. Cezar Gilnei Pacheco, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Florêncio Ygartua, nº 73ap. 809, Cep 90.430-010, bairro Moinhos de Vento, portador da cédula de identidade n.º 2025858933 SSP-RS, CPF 395.029.610-72.

2 - CEZAR GILNEI PACHECO, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Florêncio Ygartua, nº 73ap. 809, Cep 90.430-010, bairro Moinhos de Vento, portador da cédula de identidade n.º 2025858933 SSP-RS, CPF 395.029.610-72.

3 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BICA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Conselheiro Xavier da Costa nº 3318, Cep 91.760-030, bairro Ipanema, portador da cédula de identidade n.º 5003645099 SSP/RS, CPF 110.746.980-53.

Sócios titulares de cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da pessoa jurídica “SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.”, com sede em Eldorado do Sul - RS, na Rua Zelma Antunes Pereira, n.º 86, bairro Itaí, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.653.666/0001-67 e cujo ato constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 43.201.671.714 em sessão de 04.04.89.

RESOLVEM:

RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM

1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 1ª – Altera o **CAPÍTULO II** da composição do capital social: O Socio **Cezar Gilnei Pacheco** retira-se da sociedade, transferindo à sócia **Sispar Participações Ltda**, através de cessão onerosa suas quotas de capital no valor de R\$ 277,500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 277.500 cotas de capital, dando plena e geral quitação, sendo que nada mais tem a reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título for, nem do cessiônario e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre as quotas transferidas. O sócio **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BICA** também neste ato se retira da sociedade, transferindo à sócia **Sispar Participações Ltda**, suas quotas 185.000 cotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme documento assinado a parte.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

CAPÍTULO IV

4.1. SÓCIO – DIRETOR

A sociedade será administrada exclusivamente por **Cezar Gilnei Pacheco**, com designação de Diretor e com mandato por prazo indeterminado, o qual fica investido dos mais amplos e necessários poderes, inclusive os especiais de exigir, transigir, acordar, concordar, discordar, renunciar, alienar por qualquer forma movimentar ativos financeiros, receber valores e dar quitadas, representando a sociedade, judicial e extrajudicialmente, consoante artigo 1064 do Código Civil, à exceção dos atos previstos nos itens abaixo, onde serão necessárias as assinaturas de sócios que componham, no mínimo 51% (Cinquenta e um por cento) do Capital Social:

- 4.1.1. A nomeação de procuradores *ad judicium* e *ad negotia* especificados, quanto a estes últimos, nos respectivos instrumentos os fins e os poderes que lhes são conferidos, fixando-se prazo de validade não superior a 01 (Um) ano, salvo nos casos de mandados judiciais;
- 4.1.2. A celebração de contratos de financiamentos bancários, com garantia real, bem como a aquisição ou alienação de bens e imóveis, podendo, entretanto, ser aprovada a operação em reunião prévia dos quotistas, especialmente para esse fim, lavrando-se uma ata, com a aprovação dos mesmos 51% (Cinquenta e um por cento) do Capital Social.



- 4.1.3.** Abertura, fechamento ou alteração de endereço de quaisquer dependências da sociedade;
- 4.1.4.** Firmar Contratos e/ou contrair obrigações de qualquer valor com seus quotistas ou pessoas ligadas a estes, assim entendidos o cônjuge ou perante até o 3º Grau em relação à quotista pessoa física, e com sociedades controladas, controladoras ou coligadas em relação a quotista pessoa jurídica;
- 4.1.5.** Chamadas para integralização de Capital.

4.2 - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

4.2.1. Vedação ao uso da denominação social

E defeso ao diretor e procuradores da sociedade uso da denominação social para a assunção de obrigações em negócios estranhos ao objeto social, pena de prevaricação, bem como obrigações a título de favor, tais como doações, fianças, avais ou outras que impliquem a constituição de garantia em favor de terceiros ou a outorga de benefícios a título gratuito.

Cláusula 3ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por esta Alteração de Contrato Social.

Cláusula 4ª – Em decorrência das alterações supra, deliberam os sócios de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DA SOCIEDADE: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A sociedade tem por denominação social “SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.”

FINALIDADE E FORMA SOCIETÁRIA

- 1.2.** O tipo da presente sociedade empresária é de sociedade limitada, consoante artigos 1052 e seguintes do Código Civil, constituída *Intuito Personae*, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do Capital Social de



acordo com a Lei, vedado o ingresso de terceiros estranhos a sociedade a não ser com a anuência da unanimidade do Capital Social, como estatuído no capítulo III.

OBJETO SOCIAL

1.3. A Sociedade tem por objeto ou ramo de negócio, a prestação de serviços de Vigilância Especializada nos Termos da Lei 7102 de 20.06.1983 e Monitoramento/Vigilância Eletrônica.

SEDE SOCIAL

1.4. A sociedade tem sede na Rua Zelma Antunes Pereira, n.º 86, bairro Itai, Eldorado do Sul - RS, podendo abrir filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

1.4.1. Filial nº 01, na cidade de Florianópolis estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Meirelles nº 52 Casa 01, bairro Abraão, Cep 88.085-201. O Capital Social atribuído a esta filial é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

1.4.2. Filial nº 02, na cidade de Curitiba estado do Paraná, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, 1131, bairro Água Verde, Cep 80.610-100. O Capital Social atribuído a esta filial é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA SOCIEDADE

1.5. A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.1989, data de seu ato constitutivo e foi contratada por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. O Capital Social que é de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.850.000 (Um milhão oitocentas e cinquenta) cotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), distribuídos entre os Sócios da seguinte forma:

A sócia SISPAR PARTICIPAÇÕES LTDA é titular de 1.850.000 (Um milhão oitocentas e cinquenta), cotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), representativas de 100% (Noventa por cento) na formação do Capital Social.



CAPÍTULO III DA TRANSMISSIBILIDADE DAS COTAS SOCIAIS

3.1 - DA TRANSMISSIBILIDADE DAS COTAS SOCIAIS POR ATO ENTRE VIVOS

As cotas sociais não podem ser livremente transferidas à terceiros estranhos à sociedade por ato entre vivos, razão pela qual são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios. Havendo, contudo, consenso dos demais sócios, as cotas sociais poderão ser cedidas a terceiros, observadas as formalidades e restrições abaixo estabelecidas.

3.2. - DA EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS COTAS POR ATO ENTRE VIVOS

Tem a sociedade e, sucessivamente os sócios, direito de preferência na aquisição das cotas que qualquer dos sócios pretender transmitir à terceiros. Para assegurar o regular exercício deste direito, os sócios desde logo renunciam a faculdade de efetuar a transmissão de suas cotas mediante negócios jurídicos diversos da cessão, tais como permutas, doações, dações em pagamentos e outros negócios que, por sua natureza, possam ser impeditivos do amplo exercício do direito de preferência. Fica igualmente vedado a qualquer dos sócios associar terceiros a suas cotas, ou sobre elas instituir condomínio indiviso.

3.3. - DA OFERTA E EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

3.3.1. Em caso da cessão aos demais sócios, e livre transmissão das cotas dos sócios entre si, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, qualquer que seja o título da transmissão, cabendo aos sócios remanescentes aquisição de cotas do sócio desistente proporcionais a participação no capital social.

3.3.2 - Em caso de cessão a terceiros

Pretendendo um sócio ceder suas cotas a terceiros alheios ao quadro social, deverá comunicá-lo à sociedade e aos demais sócios, mediante carta registrada e remetida através do Registro Especial, da qual constará:

Nome, qualificação, domicílio e endereço completos do candidato à aquisição.

O número de cotas em transmissão, seu preço de venda e condições de pagamento, bem como tudo o que for pertinente ou conexo a cessão que o sócio tiver em mira realizar;

A oferta do direito de preferência primeiramente a sociedade e na proporção de suas cotas, aos demais sócios e nas mesmas condições da letra anterior a ser exercido pelos interessados no prazo comum de 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento.



3.3.3. Do direito de transferência a terceiros

Se a sociedade e os demais sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado nas condições dos itens precedentes, poderá o sócio que pretender transferir suas cotas fazê-lo, na forma e condições mencionadas na oferta, desde que conte com o consenso de cotistas titulares de cotas representativas da maioria absoluta do capital social

3.3.4. Do direito de recesso

Se maioria de cotistas negar seu consentimento a transferência prevista na cláusula anterior, ficará assegurado ao cotista ofertante o direito e recesso, observado o disposto na cláusula seguinte.

3.3.5. Da ocorrência de morte, interdição, falência, declaração judicial de insolvência, exclusão ou retirada voluntária do sócio.

Ocorrendo um dos fatos enunciados na epígrafe desta cláusula, a sociedade não se dissolverá, ainda que, em virtude deles, remanesça um único sócio na sociedade, hipóteses em que o ente societário substituirá até que seja apregoado novo sócio ao quadro social e arquivada a competente alteração contratual no registro público do comércio.

Em caso de morte de um dos sócios, se, entre herdeiros, houver um ou mais a quem interesse participar da sociedade, e que seja possível a atribuição das cotas aos interessados na respectiva partilha, estes deverão comunicar sua intenção de substituir o sócio que pré-morto com as cotas que lhe tocarem no inventário. Em caso de pluralidade de herdeiros, admite-se a formação de um condomínio indiviso sobre as cotas transmitidas, desde que os herdeiros condôminos indiquem um administrador para representá-los perante a sociedade. Não havendo herdeiros ou, havendo, não quiserem, ou não puderem ingressar na sociedade, bem como em todos os demais casos epigrafados (interdição ou ausência judicialmente declarada, falência do sócio não comerciante exclusão do sócio, deliberada por maioria absoluta, por ato de improbidade, por falta de realização de cota ou por outro fundamento legal; e retirada voluntária do sócio), reaver-se-á o reembolso no valor dos haveres do sócio respectivo, que será entregue a quem de direito, apurados mediante levantamento de balanço especial no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do evento determinante do exercício do direito de recesso, para cuja elaboração os valores históricos dos bens serão devidamente reajustados para o seu valor mediante a aplicação dos índices corretivos oficiais, deduzida a depreciação. O montante assim apurado será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, incorporados a igual número de notas promissórias de emissão da sociedade, com cláusula de correção monetária, sem juros, e cujos vencimentos serão mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira em trinta dias contados da apuração. Durante o procedimento de apuração o credor ou credores farão jus a participação normal dos lucros sociais, e, se for o caso, aos “pró-labore”



CAPÍTULO IV

4.1. SÓCIO – DIRETOR

A sociedade será administrada exclusivamente por **Cezar Gilnei Pacheco**, com designação de Diretor e com mandato por prazo indeterminado, o qual fica investido dos mais amplos e necessários poderes, inclusive os especiais de exigir, transigir, acordar, concordar, discordar, renunciar, alienar por qualquer forma movimentar ativos financeiros, receber valores e dar quitações, representando a sociedade, judicial e extrajudicialmente, consoante artigo 1064 do Código Civil, à exceção dos atos previstos nos itens abaixo, onde serão necessárias as assinaturas de sócios que componham, no mínimo 51% (Cinquenta e um por cento) do Capital Social:

- 4.1.1. A nomeação de procuradores *ad judicia e ad negotia* especificados, quanto a estes últimos, nos respectivos instrumentos os fins e os poderes que lhes são conferidos, fixando-se prazo de validade não superior a 01 (Um) ano, salvo nos casos de mandatos judiciais;
- 4.1.2. A celebração de contratos de financiamentos bancários, com garantia real, bem como a aquisição ou alienação de bens e imóveis, podendo, entretanto, ser aprovada a operação em reunião prévia dos quotistas, especialmente para esse fim, lavrando-se uma ata, com a aprovação dos mesmos 51% (Cinquenta e um por cento) do Capital Social.
- 4.1.3. Abertura, fechamento ou alteração de endereço de quaisquer dependências da sociedade;
- 4.1.4. Firmar Contratos e/ou contrair obrigações de qualquer valor com seus quotistas ou pessoas ligadas a estes, assim entendidos o cônjuge ou perante até o 3º Grau em relação à quotista pessoa física, e com sociedades controladas, controladoras ou coligadas em relação a quotista pessoa jurídica;
- 4.1.5. Chamadas para integralização de Capital.

4.2 - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

4.2.1. Vedação ao uso da denominação social

E defeso ao diretor e procuradores da sociedade uso da denominação social para a assunção de obrigações em negócios estranhos ao objeto social, pena de prevaricação, bem como obrigações a título de favor, tais como doações, fianças, avais ou outras que impliquem a constituição de garantia em favor de terceiros ou a outorga de benefícios a título gratuito.



CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

5.1. Participação dos sócios nos lucros e prejuízos

A participação nos lucros e prejuízos da atividade social dar-se-á na proporção e suas cotas.

Só é lícita a distribuição e lucros líquidos ao término do exercício social, que coincide com o ano civil, após atualizada a contabilidade, realizado o balanço do exercício, verificada a ocorrência de lucros, realizada provisão de fundos suficientes para atender ao passivo exigível a curto e médio prazo contra a sociedade e as reservas necessárias. Atendidas estas condições, a distribuição de lucros será simultânea para todos os sócios. São admissíveis, mediante consenso da maioria absoluta dos sócios, antecipações da distribuição de lucros.

Havendo prejuízo ao término do exercício este permanecerá em suspenso pelo prazo máximo de três exercícios consecutivos, findos os quais deverá ser suportado pelos cotistas na proporção de suas cotas.

A maioria do capital social poderá criar outros fundos de reserva, destinados a novos investimentos da sociedade.

5.2. “Pró-Labore”

Pelo efetivo exercício de sua função, o diretor perceberá um “pró-labore” cujo montante será estabelecido por deliberação majoritária dos sócios. E admissível, mediante deliberação igualmente tomada pela maioria dos sócios, antecipação de retirada à conta “pró-labore”.

5.3. Acesso a documentos da sociedade

Os sócios, independentemente da proporcionalidade de sua participação no capital social, terão livre acesso aos livros, registros contábeis e fiscais da sociedade, bem como poderão nomear auditoria independente para efetuar os exames e verificações em qualquer documento e departamento da sociedade.

CAPÍTULO VI DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. Casos de dissolução

Termina a existência da pessoa jurídica pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa.



6.2. Liquidação e partilha

Declarada ou decretada a dissolução, o diretor convocará uma reunião extraordinária de cotistas, por carta com recibo na cópia ou, por carta remetida com AR (Aviso de Recebimento), expedida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que a assembleia de cotistas eleja um liquidante para efetuar a liquidação do patrimônio social.

Pagas as dívidas passivas cobradas as ativas, convocará o liquidante outra reunião para aprovar ou rejeitar o plano partilha, entregando-se a cada sócio os valores apurados na proporção de suas cotas.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

7.1. A sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações sociais serão tomadas na conformidade da Lei.

8.2. Os sócios reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 4(quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, postos os documentos à disposição dos sócios não administradores na sede da empresa, até 30(trinta) dias antes da reunião, ou extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

8.3. As Reuniões podem ser convocadas por qualquer dos Diretores ou por Sócios que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do Capital Social, através dos anúncios entregues a todos os quotistas, contra recibo na segunda via, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias, devendo constar, nos anúncios, a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a Reunião.

Parágrafo I - Quando se tratar de convocação para aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras, fotocópia destes documentos deverá acompanhar o anúncio.



Parágrafo II - A sociedade terá arquivos e livros próprios, onde fará guardar os anúncios de convocação e registrará as atas de Reuniões de Sócios e outros atos sociais.

- 8.4.** Será considerada regular a Reunião independente da observância das formalidades de que trata a cláusula supra, em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 8.5.** A Reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, no mínimo, a maioria do Capital Social, sendo presidida e secretariada por Sócios escolhidos entre os presentes.
- 8.6.** Ressalvada disposição diversa da Lei ou do Contrato Social, as deliberações serão tomadas pelos Sócios que representem a maioria do Capital Social, exceto nos casos de (a) modificação do Contrato Social; (b) incorporação da sociedade por outra ou a incorporação de outra sociedade por esta; (c) fusão da sociedade com outra (s); (d) dissolução da sociedade; e (e) cessação do estado de liquidação, quando será necessária a aprovação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.
- 8.7.** Assiste ao quotista que dissentir de deliberação da Reunião de Sócios, que impliquem em (a) alteração do Contrato Social, (b) fusão da sociedade, (c) incorporação de outra ou dela por outra, o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso de suas quotas, na forma estabelecida na cláusula 3.3.5 cap. III deste Contrato Social. O direito de dissidência, aqui estabelecido, somente poderá ser exercido pelo cotista no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Reunião que deliberou sobre a matéria dissentida, sob pena de decadência.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, ter seu tipo jurídico alterado, mediante aprovação de Sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.
- 9.2.** Os casos omissos neste Contrato Social e na Lei que rege as sociedades limitadas, serão resolvidos na conformidade com as normas das sociedades anônimas.



CAPÍTULO X CARÁTER EXAUSTIVO DA PRESENTE CONSOLIDAÇÃO

10.1. O presente instrumento, consolida todas as cláusulas contratuais relativas à sociedade ficando expressamente revogadas todas as disposições contratuais anteriores. As partes elegem o foro da comarca da cidade de Porto Alegre – RS, para dirimirem quaisquer conflitos de interesses emergentes do cumprimento ou interpretação das cláusulas do presente instrumento.

Os Sócios que firmam este instrumento declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades comerciais.

Lavrado lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam e rubricam este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fialmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a compri-lo em todos os seus termos.

Eldorado do Sul, 05 de outubro de 2022.

CEZAR GILNEI PACHECO
RG 2025858933 SSP-RS
CPF 395.029.610-72

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BICA
RG 5003645099 SSP-RS
CPF 110.746.980-53

SISPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seu sócio e administrador

Sr Cezar Gilnei Pacheco
RG 2025858933 SSP - RS
CPF 395.029.610-72





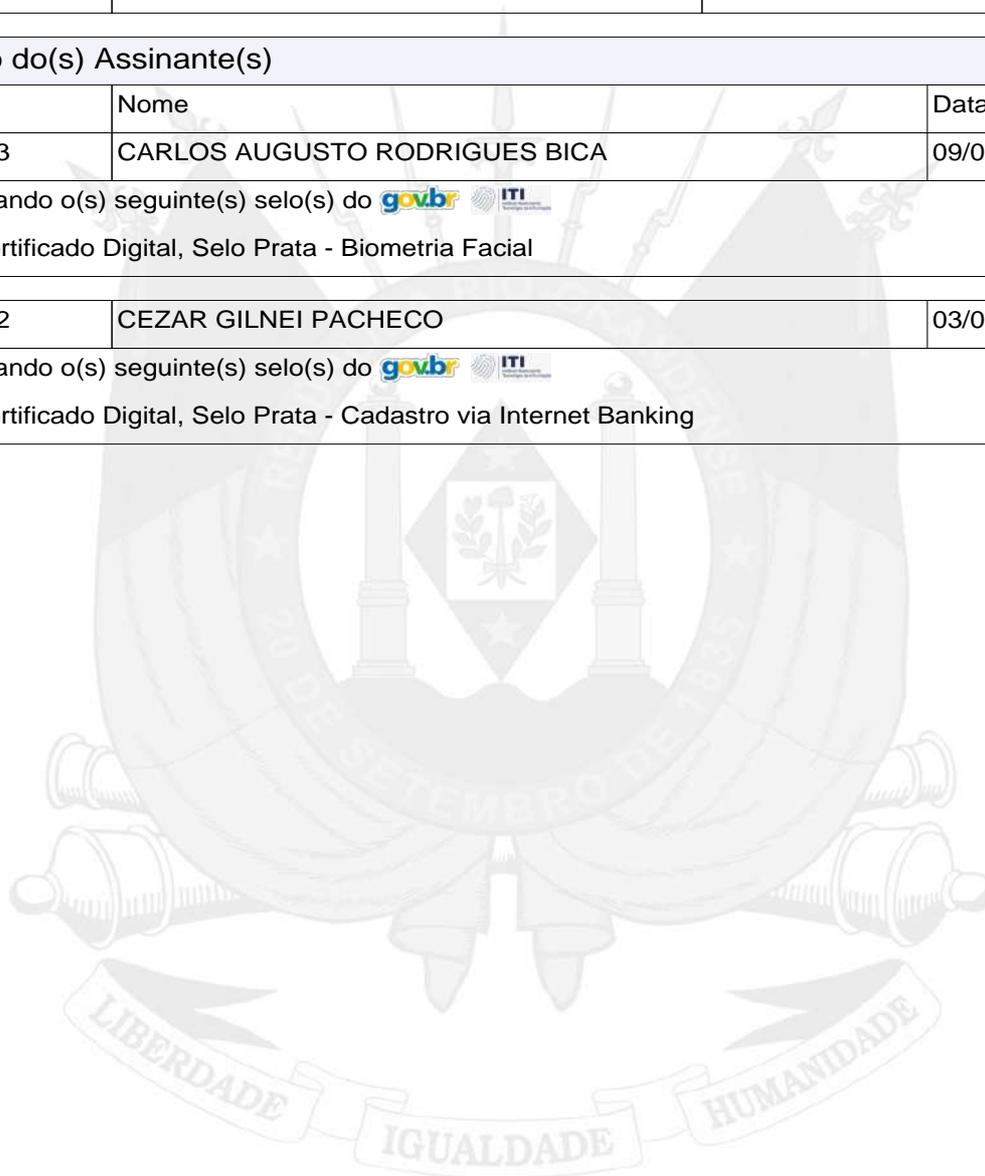
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/473.601-9	RSN2274993723	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.746.980-53	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BICA	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
395.029.610-72	CEZAR GILNEI PACHECO	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655809 em 11/01/2023 da Empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 92653666000167 e protocolo 224736019 - 22/12/2022. Autenticação: 8E621E66C2D911DFC1131A86F184C748333B88D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/473.601-9 e o código de segurança dDfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, de CNPJ 92.653.666/0001-67 e protocolado sob o número 22/473.601-9 em 22/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8655809, em 11/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patricia Sampaio Pedrotti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.029.610-72	CEZAR GILNEI PACHECO	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.029.610-72	CEZAR GILNEI PACHECO	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
110.746.980-53	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BICA	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Patricia Sampaio Pedrotti, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2023, às 12:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/473.601-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 11 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655809 em 11/01/2023 da Empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 92653666000167 e protocolo 224736019 - 22/12/2022. Autenticação: 8E621E66C2D911DFC1131A86F184C748333B88D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/473.601-9 e o código de segurança dDfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.653.666/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1989
NOME EMPRESARIAL SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELTEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZELMA ANTUNES PEREIRA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.990-000	BAIRRO/DISTRITO MEDEIANEIRA	MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 28/03/2023	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **18:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5049247-94.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Porto Alegre

Data: 11/04/2023

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, a pedido da parte interessada, que revendo o processo eletrônico acima epigrafado, dele consta que no Evento 10 foi proferida decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial das empresas **Seltec Vigilância Especializada Ltda e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda**, cujo teor é o seguinte: "DESPACHO/DECISÃO

Vistos. **Seltec Vigilância Especializada Ltda e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda**, devidamente qualificadas na exordial, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial. Em síntese, aduziram sobre os motivos pelos quais entrou em crise econômico-financeira, sustentando a necessidade de uso do regime recuperacional. Discorreram acerca da situação patrimonial e da possibilidade de reversão do quadro, explicitando, ainda, o cumprimento dos requisitos a que aludem os arts. 48 e 51, ambos da Lei 11.101/05. Apontaram como passivo total a quantia de R\$33.575.018,99. Por fim, postulou pelo **deferimento do processamento da Recuperação Judicial**, requerendo sejam determinados aos clientes que liberem as retenções de valores, através da expedição de ofício ao (i) ao Tribunal Regional do Trabalho para que determine a liberação do valor bloqueado na conta 4300107598287, do Banco do Brasil, em favor da Seltec Vigilância; (ii) Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que determine a liberação dos pagamentos devidos em favor da Seltec Vigilância, independente da ordem expedida pela Justiça do Trabalho, tendo em vista o ajuizamento da presente Recuperação Judicial; (iii) Hospital de Clínicas de Porto Alegre para que determine a liberação dos pagamentos devidos e conta vinculada (nº 3200129463364 – Banco do Brasil) em favor da Seltec Vigilância, independente do quanto acordado na Justiça do Trabalho, tendo em vista o ajuizamento da presente Recuperação Judicial; (iv) Corsan para que determine a liberação dos

pagamentos devidos em favor da Seltec Vigilância, independente da ordem expedida pela Justiça do Trabalho, tendo em vista o ajuizamento da presente Recuperação Judicial; (v) Prefeitura Municipal de Rio Grande para que determine a liberação dos pagamentos devidos em favor da Seltec Sistemas, tendo em vista o ajuizamento da presente Recuperação Judicial e a inexigibilidade de certidões negativas para realização dos pagamentos; e a (a) Fundação Habitacional do Exército; (b) Hospital Nossa Senhora da Conceição; (c) Ministério da Agricultura e (d) DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para que determine a liberação das contas vinculadas em favor da Seltec Vigilância, tendo em vista o ajuizamento da presente Recuperação Judicial e a inexigibilidade de certidões negativas para realização dos pagamentos. Juntaram documentos (ev. 01). Deferido o pedido de parcelamento das custas processuais (ev. 03) e comprovado o recolhimento da primeira parcela (ev. 07). Vieram-me os autos conclusos. ***Relatei brevemente. Examine.*** Trata-se de Pedido de Recuperação Judicial, o qual se mostra devidamente instruído, conforme disposto no art. 51 da Lei 11.101/2005, tendo as devedoras atribuído valor à causa o montante de R\$33.575.018,99, conforme consta na inicial. Inicialmente, **autorizo o litisconsórcio ativo** das sociedades Seltec Vigilância Especializada Ltda e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda, uma vez que apresentam o mesmo objeto social, exercendo suas atividades em segmentos complementares e compartilhando, inclusive, a administração e sócios em comum. Do exame da documentação apresentada no ev. 01, verifica-se o cumprimento, pelas requerentes, dos requisitos a que alude o art. 51 da Lei nº 11.101/05, ficando comprovada, ainda, a ausência dos impedimentos estabelecidos no art. 48 do referido diploma legal. Insta destacar que, nesta fase concursal, o Juízo deve se ater tão somente à crise informada pelas sociedades empresárias, aos requisitos legais do art. 51 e aos impedimentos para o processamento da recuperação judicial, estabelecidos no art. 48 da LREF. Ressalta-se que compete aos credores das devedoras exercerem a fiscalização sobre estas e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, cabendo salientar sobre o papel da assembleia-geral de credores, que decidirá quanto à aprovação do plano ou a sua rejeição, para a posterior concessão da recuperação judicial. Por fim, quanto ao pedido de liberação das retenções de valores e de inexigibilidade de certidões negativas para realização dos pagamentos perante os entes públicos, postergo sua análise para após a apresentação do primeiro relatório da Administração Judicial, a qual deve se manifestar acerca do ponto, bem como sobre a relevância e natureza dos referidos valores no contexto Recuperacional. Ante o exposto, defiro o processamento da recuperação judicial de Seltec Vigilância Especializada Ltda e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda sociedades empresárias inscritas sob o CPNJ nº 92.653.666/0001-67 e 02.233.896/0001-84, respectivamente, determinando e esclarecendo o que se segue: (a) fixo a forma de contagem dos prazos em dias corridos; (b) nomeio Administradora Judicial a sociedade **Estevez Guarda Administração Judicial Ltda** (CNPJ nº 43.390.180/0001-78), localizada na Av. Carlos

Gomes, 700, conj. 614, Boa Vista, Porto Alegre - RS, www.estevezguarda.com.br, telefone (51) 3331-1111, representada pelo Dr. André Fernandes Estevez, inscrito na OAB/RS 63.335 e pelo Dr. Luis Henrique Guarda, inscrito na OAB/RS N° 49.914, os quais deverão ser intimados para prestar compromisso. (c) faculto às recuperandas e à Administradora Judicial, até a data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial, avençarem acerca do montante devido a título da verba honorária e sobre a forma de pagamento; em caso de desacerto ou ausência de acerto, deverá a Administradora Judicial comunicar a situação nos autos e haverá deliberação do juízo a respeito; (d) dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal, nesta fase processual, para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no **§ 3º do art. 195 da Constituição Federal** e no art. 69 desta Lei, nos termos do art. 52, II da LRF; (e) determino às devedoras que apresentem, mensalmente, as contas demonstrativas (balancetes) enquanto durar a recuperação, sob pena de destituição dos seus administradores, *ex vi* do disposto no inc. IV do artigo 52 da Lei de Quebras, devendo haver autuação em apartado dos documentos, com cadastramento de incidente próprio; (f) comuniquem-se às Fazendas Públicas (federal, estadual e municipal) quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação; (g) oficie-se à JUCISRS para que seja adotada a providência mencionada no parágrafo único do art. 69 da LRF, com a redação dada pela Lei n° 14.112/2020; (h) expeça-se e publique-se o edital a que se refere o §1º do artigo 52 da Lei 11.101/05, solicitando-se à recuperanda, previamente, a remessa imediata, via eletrônica, da relação nominal de credores em formato de texto, com os valores atualizados e a classificação de cada crédito. (i) os credores terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações de crédito ou divergências quanto aos relacionados diretamente à Administradora Judicial, na forma do §1º do artigo 7º da Lei de Quebras. Os credores, ainda, terão o prazo de 30 dias para manifestarem objeções ao plano de recuperação das devedoras, contado o prazo a partir da publicação do edital de que trata o §2º do artigo 7º da LRF, ou de acordo com o parágrafo único do artigo 55 do mesmo diploma legal. (j) o plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 dias, sob pena de decretação da falência. (k) solicito à Administração Judicial que apresente calendário processual contendo as datas e previsões dos atos processuais a serem realizados no processo Recuperacional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Cumpra-se, **com urgência**.

(a) Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 28/3/2023, às 19:56:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10035441444v21** e o código CRC **4ff44553**.

Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 11/4/2023, às 17:24:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10036246473v2** e o código CRC **6f712cc2**.

5049247-94.2023.8.21.0001

10036246473 .V2

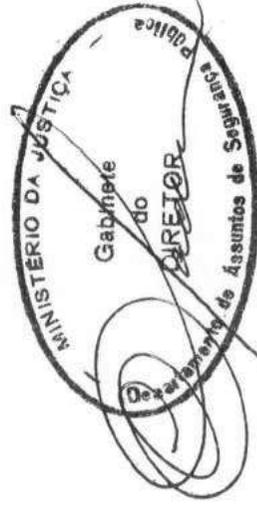
SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias/DEASP/MJ, de 04 de setembro de 1991

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista a solicitação por parte do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 08000-23458/84 RESOLVE:

nº 401 - revogar a Portaria MJ nº 676, de 17/10/89, publicada no DOU de 01/11/89, Seção I, pág. 19788, que concedeu a autorização para funcionamento no Estado do RIO GRANDE DO SUL, na atividade de prestação de serviços de vigilância, à empresa SELTEC - VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, por incorreção no CGC;

nº 402 - conceder autorização para funcionamento à empresa SELTEC - VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CGC nº 92.653.666/0001-67, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA



SERVICIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDOADO DO SUL
Estrada Municipal de Arrozaria, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP 92590-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabuleão e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO e presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
DOU FE 0261.01.1500002.84221
Eldorado do Sul, 4 de janeiro de 2017.
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 0,45



Tiarla Célia da Rosa Almeida - Escr. Aut.

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESPECIAL CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 42.198.372/0001-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 780/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 2.202, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/23312 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY TRAINING CENTER - CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 05.781.749/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 774/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 2.241, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/11927 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRACTICE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 22.801.118/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 427/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 2.348, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/19193 - DPF/CRA/MS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., CNPJ nº 03.327.988/0001-96 para atuar no Mato Grosso do Sul.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.364, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/26333 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OSASUNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 03.941.904/0001-00 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.370, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/27647 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE TREINAMENTO CENTURIUM LTDA, CNPJ nº 09.504.385/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 819/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.372, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/27927 - DPF/GVS/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, CNPJ nº 20.611.810/0001-91 para atuar em Minas Gerais.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.511, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13508 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 92.653.666/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 730/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.512, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/14866 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BLINGEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 22.901.747/0001-53, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amapá, com Certificado de Segurança nº 830/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.513, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/18172 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONTRACTORS SOLUCOES EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 43.687.457/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 706/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.514, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/20481 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGILANCIA NUNES LTDA ME, CNPJ nº 10.760.581/0003-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 691/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA****PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 753, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: SBT Apresenta Luccas Toon (Brasil - 2024)
Título Original: SBT Apresenta Luccas Toon
Categoria: Programa de TV
Diretor(es): Murilo Antonio Fraga
Produtor(es)/Criador(es): TV SBT Canal 4 de SP
Distribuidor(es): TV SBT Canal 4 de SP
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000811/2024-19

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 754, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: A Menina e o Dragão (China e Espanha - 2024)
Título Original: Dragonkeeper
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): Jianping Li, Salvador Simó
Produtor(es)/Criador(es): Vanessa Solas, Gabriel Arias-Salgado, Larry Levine, Matthew Joynes
Distribuidor(es): WMix Distribuidora Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000997/2024-14

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 755, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Uma noite de loucuras (Estados Unidos - 2017)
Título Original: Fun Mom Dinner
Categoria: Longa-metragem
Diretor(es): Alethea Jones
Produtor(es)/Criador(es): Paul Rudd
Distribuidor(es): Swen do Brasil LTDA
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas e Nudez
Processo: 08017.001031/2024-96

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 756, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Kaya N' Gandaya (Brasil - 2002)
Título Original: Kaya N' Gandaya





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – COE – GSVG

CERTIDÃO DE REGULARIDADE nº 022/2024

CERTIFICO que revendo nossos registros com a finalidade de comprovação e cadastro perante Órgãos Públicos neste Estado, que a Empresa **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, Pasta Processo nº 0113-EE, inscrita no CNPJ sob nº 92.653.666/0001-67, localizada na **Rua ZELMA ANTUNES PEREIRA, n.º 86, bairro ITAÍ, CEP 92.990-000**, no município de **ELDORADO DO SUL/RS**, encontra-se em **SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**, nesta data, para atuar no **Estado do Rio Grande do Sul**, por estar de acordo com o artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 que regulamentou a Lei Federal nº 7.102/83 e demais alterações vigentes.

1. Certidão válida até **11 DE ABRIL DE 2025**.
2. Esta certidão, conforme demanda de Processo de Renovação de Autorização, pela Polícia Federal, poderá ser prorrogada automaticamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após seu vencimento.
3. A referida é verdade e dou fé.

Porto Alegre, RS, 23 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
gov.br ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
Data: 24/04/2024 15:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL QDEM - Resp p/Comdo do GSVG

GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas
Rua Marcílio Dias nº 479 - Bairro Menino Deus Porto Alegre/RS - CEP 90.130-001
fone (51) 3231 4355 , 3231 4312 e 3233 7077 / **e-mail: gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.653.666/0001-67, estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira nº 86, em Eldorado do Sul/RS, tendo como responsável técnico o Administrador Cezar Gilnei Pacheco, inscrito no CRA-RS 011397/0, presta a esta Companhia, de forma satisfatória, os serviços descritos abaixo, em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2013-SULIC/CORSAN, tendo como objeto a prestação de serviços de vigilância armada e uniformizada, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, incluindo serviços de controle de acessos com identificação de pessoas, em diversas áreas no âmbito das Unidades da CORSAN, totalizando 113 (cento e treze) postos e uma carga horária de 60.282 horas mensais prestadas desde 06/05/2014, com término previsto para 26/08/2019, conforme tabela anexa e com as seguintes características:

- a) 01 (um) posto com vigilante de 6 horas noturnas de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, totalizando 180 h/mês, cada um;
- b) 01 (um) posto com vigilante de 8 horas noturnas de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, totalizando 240 h/mês, cada um;
- c) 01 (um) posto com vigilante de 10 horas noturnas de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, totalizando 300 h/mês, cada um;
- d) 22 (vinte e dois) postos com um vigilante de 12 horas noturnas de segunda a domingo, totalizando 360 h/mês, cada um;
- e) 01 (um) posto com vigilante de 14 horas noturnas de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, totalizando 420 h/mês, cada um;
- f) 37 (trinta e sete) postos com um vigilante de 12 horas noturnas de segunda a sexta, e de 24 horas nos sábados, domingos e feriados, totalizando 456 h/mês, cada um;

CEZAR GILNEI PACHICO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 22/01/2019
CONFORME RCA Nº 112



Claudia Susen
Adm. Claudia Susen
Responsável da Fisc. 35-51
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA- RS em 22/01/2019 através do RCA nº.
112 / 2019.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba 07 de junho de 2019.
Lilian da Mata Medeiros
Lilian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA/PR nº 17.004

Visamos a presente Certidão.
Atestado, conforme RCA
nº. 112 registrado
pelo CRA/RS
Em 22/01/2019.
Fpolis, 11/02/2019
Eduardo Ferreira Lima
Assinatura

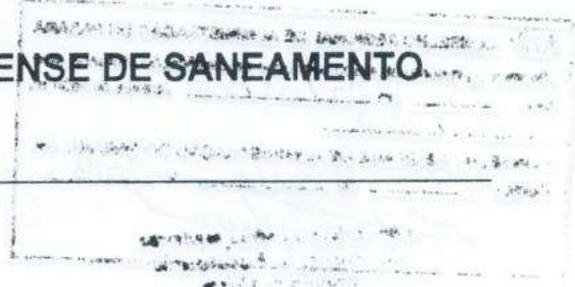
Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arroeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP. 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução
feita dos originais que me foram apresentados. DOU
FÉ 0281.01.1900001.34038 a 34037
Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80
Amabelia de Moura Saccolotto
Amabelia de Moura Saccolotto - Escr. Aut



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO



- g) 05 (cinco) postos com um vigilante de 14 horas noturnas de segunda a sexta, e de 24 horas nos sábados, domingos e feriados, totalizando 500 h/mês, cada um;
- h) 01 (um) posto com um vigilante de 15 horas noturnas de segunda a sexta, e de 24 horas nos sábados, domingos e feriados, totalizando 522 h/mês, cada um;
- i) 02 (dois) postos com um vigilante de 16 horas diárias de segunda a sexta, e de 24 horas nos sábados, domingos e feriados, totalizando 544 h/mês, cada um;
- j) 42 (quarenta e dois) postos com um vigilante de 24 horas diárias de segunda a domingo, totalizando 720 h/mês, cada um;

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2019.

Vinicius de Souza Jorge
Superintendente de Apoio Administrativo


Erylyn Katiany de Moura Costa
Gestora do Contrato


ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 22/01/19
CONFORME RCA Nº 112


Adm. Claudia Susin
Coordenadora da Fisc
CRA-RS nº 32.57

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA: 112 em 22/01/2019 através do RCA nº.
112/2019.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba 02 de Julho de 2019.
Adriana da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA/PR nº 17.00%

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 007115

Visamos a presente Certidão,
Atestado conforme RCA
nº. 112 registrado
pelo CRAV RS
Em 22/01/2019
Fpolis. 11/07/2019
Eduardo F. Lima
Assinatura

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELTORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução fiel dos originais que me foram apresentados. DOU FÉ 0261.01.1900001.34038 a 34039 Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2019. Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Arrabella de Moura Saccolotto - Escr. Aut.

ANEXO

REGIÃO	LOCALIDADE	NOME DO POSTO	C.H. MEN-SAL
SURPA	CACEQUI	ETE	456
SURPA	DOM PEDRITO	1º Recalque	720
SURPA	ENCRUZILHADA DO SUL	ETA	360
SURPA	ROSÁRIO DO SUL	1º Recalque/ETA II	720
SURPA	ROSÁRIO DO SUL	ETA	360
SURPA	ROSÁRIO DO SUL	ETA SWIFT	360
SURPA	ROSÁRIO DO SUL	ETE II	360
SURNE	BENTO GONÇALVES	DEAF/NE	720
SURNE	BENTO GONÇALVES	Recalque Burati	720
SURNE	BENTO GONÇALVES	US	360
SURNE	FARROUPILHA	ETA I	456
SURNE	FARROUPILHA	ETA II	500
SURNE	GRAMADO	Cabritos	500
SURNE	LAJEADO	ETA	456
SURNE	LAJEADO	ETE	456
SURNE	LAJEADO	Op./Almox.	456
SURNE	MONTENEGRO	ETA Nova	360
SURNE	MONTENEGRO	ETA Velha	360
SURPLA	CARAZINHO	1º RECALQUE	720
SURPLA	CARAZINHO	COP CARAZINHO	456
SURPLA	ERECHIM	ETA	360
SURPLA	ERECHIM	ETA I	456
SURPLA	ERECHIM	RECALQUE	720
SURPLA	ERECHIM	EAB RIO DO CRAVO	720
SURPLA	MARAU	1º RECALQUE	456
SURPLA	MARAU	ETA	456
SURPLA	PALMEIRA DAS MISSÕES	1º RECALQUE	720
SURPLA	PASSO FUNDO	US	300
SURPLA	PASSO FUNDO	ALMOX/EOPF	720
SURPLA	PASSO FUNDO	BARRAGEM ARROIO MIRANDA	720
SURPLA	PASSO FUNDO	EBA 1º RECALQUE	720
SURPLA	PASSO FUNDO	EL. 8 BR-285	720
SURPLA	PASSO FUNDO	ETA III	420
SURPLA	PASSO FUNDO	ETE ARAUCARIA	720
SURPLA	PASSO FUNDO	ETE ARROIO MIRANDA	360
SURPLA	PASSO FUNDO	OPERAC. ETA I E II	456
SURPLA	PASSO FUNDO	PERIMETRAL LESTE (REC ELEVADO)	720
SURPLA	SARANDI	ETA	240
SURPLA	SOLEDADE	ETA	456
SURPLA	VACARIA	ETA	456


 DOM. CEZAR GILNEI PACHECO
 Responsável Técnico
 CRA nº 11397




CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 22/01/19
CONFORME RCA Nº 112

Adm. Claudia
Adm. Claudia
Coordenadora da
CRA-RS

SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO Nº 013176

CONSELHO REGIONAL DE
CRA-RS ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA- RS em 22/01/2019 através do RCA nº.
112 / 2019.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba 07 de julho de 2019.
Lilian da Silva Medeiros
Supraescritora de Fiscalização
CRA/PR nº 17.006

Visamos a presente Certidão,
Atestado conforme RCA
nº 112 registrado
pelo CRA RS.
Em 22 / 01 / 2019.
Fpolis, 11 / 07 / 2019.

Eduardo Ferreira Lima
Assinatura

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDOORDO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução
fiel dos originais que me foram apresentados. DOU
FÉ.0261.01.1900001.34040 a 34041
Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2019.
Emol. R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Amabella de Moura Saccolotto
Amabella de Moura Saccolotto - Escr. Aut



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

SURSUL	ARROIO GRANDE	ETA STA. ISABEL	456
SURSUL	ARROIO GRANDE	US	360
SURSUL	CAMAQUÃ	US	456
SURSUL	CAMAQUÃ	ETE	360
SURSUL	CANGUÇU	ETA/US	456
SURSUL	JAGUARÃO	ETA	360
SURSUL	PEDRO OSÓRIO	ETA	720
SURSUL	RIO GRANDE	BACIA DE LODO	720
SURSUL	RIO GRANDE	ETE PQ MARINHA	456
SURSUL	RIO GRANDE	DEAF/SUL	456
SURSUL	RIO GRANDE	COPE RIO GRANDE	360
SURSUL	RIO GRANDE	ETA ANTIGA (Operacional)	720
SURSUL	RIO GRANDE	ETA DI	720
SURSUL	RIO GRANDE	ETE MOLHES	720
SURSUL	RIO GRANDE	ETE NAVEGANTES	720
SURSUL	RIO GRANDE	ETE NAVEGANTES	360
SURSUL	RIO GRANDE	CANAL AD "B"/RECALQUE 2	720
SURSUL	RIO GRANDE	US	456
SURSUL	RIO GRANDE	ETA DI	180
SURSUL	SÃO JOSÉ DO NORTE	US/Operacional/ETA	456
SEDE	CANOAS	DEMAS/SUSUP - ALMOXARIFADO	720
SEDE	ESTEIO	DEPC/SUTRA	360
SEDE	ESTEIO	DEPC/SUTRA	720
SEDE	GRAVATAÍ	CETEL-GM	544
SEDE	PORTO ALEGRE	ASCORSAN - ANTÔNIO DE CARVALHO	720
SEDE	PORTO ALEGRE	DEMAS - ANTÔNIO DE CARVALHO	456
SEDE	PORTO ALEGRE	DEMAS - ANTÔNIO DE CARVALHO	456
SEDE	PORTO ALEGRE	DEMAS - ANTÔNIO DE CARVALHO	456
SEDE	PORTO ALEGRE	DEMAS - ANTÔNIO DE CARVALHO	720
SEDE	PORTO ALEGRE	DEMAS - ANTÔNIO DE CARVALHO	720
SEDE	PORTO ALEGRE	GARAGEM - CEL. GENUÍNO	720
SEDE	PORTO ALEGRE	PRÉDIO NOVO - SETE DE SETEMBRO	720
SEDE	PORTO ALEGRE	SUMOP - WASHINGTON LUIS	456
SEDE	TRIUNFO	SITEL	720
SEDE	TRIUNFO	SITEL - REENCHEDORA	544
SEDE	TRIUNFO	SITEL - RONDA	360
SEDE	TRIUNFO	SITEL - SICECORS	720
SURCEN	CACHOEIRA DO SUL	DAER/ETE	456
SURCEN	CACHOEIRA DO SUL	ETA	456
SURCEN	CACHOEIRA DO SUL	ETE/DEP	456
SURCEN	ITAARA	ETA	456
SURCEN	PANTANO GRANDE	ETE	456
SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	1º RECALQUE	720
SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	ETA	360

ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 22/01/19
CONFORME RCA Nº 112

Adm. Claudia
Adm. Claudia
Coordenadora da
CRA-RS

SISTEMA CFA/CRAS
CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 013177



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA- RS em 22/01/2019 através do RCA nº.
112 / 2019.
Curitiba 02 de junho de 2019.
Lilian da Mata Medeiros
Adm. Lilian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA/PR nº 17.00w

Visamos a presente Certidão.
Atestado conforme RCA
nº. 112 registrado
pelo CRA/ RS.
Em 22 / 01 / 2019.
Fpolis, 11 / 07 / 2019

Eduardo Ferreira Lima
Assinatura

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELTORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arroeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: **Bel. Ramiro Paulo Alves**

AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução
fiel dos originais que me foram apresentados. DOU
FE.0281 01 1900001 34042 a 34043
Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80

Amabela de Moura Saccolotto
Amabela de Moura Saccolotto - Escr. Aut.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	ETE/ALMOXARIFADO	456
SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	ETE/ALMOXARIFADO	720
SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	LAGO DOURADO	720
SURCEN	SANTA CRUZ DO SUL	US	456
SURCEN	SANTA MARIA	DEAF/CEN	720
SURCEN	SANTA MARIA	EBA VACACAI/BAR. DNOS	720
SURCEN	SANTA MARIA	ETA	720
SURCEN	SANTA MARIA	ETE	720
SURCEN	SANTA MARIA	US	720
SURCEN	SOBRADINHO	ETA/US	360
SURCEN	VENANCIO AIRES	ETA	360
SURCEN	VENÂNCIO AIRES	ETE	720
SURLIT	BALNEARIO PINHAL	ETA/US/OPERACIONAL	500
SURLIT	CAPÃO DA CANOA	ELEVATÓRIA 1	360
SURLIT	CAPÃO DA CANOA	ETA/US/OPERACIONAL	456
SURLIT	CAPÃO DA CANOA	ETE	522
SURLIT	CAPÃO DA CANOA	ETE ARAÇÁ	720
SURLIT	CURUMIM	ETA CURUMIM	360
SURLIT	IMBE	ETA/US/OPERACIONAL	360
SURLIT	OSÓRIO	ETA	456
SURLIT	OSÓRIO	SURLIT	456
SURLIT	OSÓRIO	SURLIT	720
SURLIT	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	ETA	456
SURLIT	TORRES	ETA NOVA	456
SURLIT	TORRES	ETA VELHA	456
SURLIT	TRAMANDAÍ	US	500
SURLIT	XANGRILA	ETA ATLÂNTIDA SUL	720
SURLIT	XANGRILA	ETE II	456
SURLIT	XANGRILA	US	500
TOTAL			60.282

Vinicius de Souza Jorge

Superintendente de Apoio Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 22.01.18
CONFORME RCA Nº 112

Claudia
Adm. Claudia
Coordenadora da
CRA-RS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

RS 013178

Costa
Erlын Katiany de Moura Costa

Gestora do Contrato

GM
ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA- RS em 22/01/2019 através do RCA nº.
112 / 2019 .
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba de 07 de julho de 2019 .
Adm. Eliana da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA/PR nº 17.006

Visamos a presente Certidão,
Atestado, conforme RCA
nº. 112 registrado
pelo CRA/ RS,
Em 22 / 01 / 2019 .
Fpolis, 11 / 07 / 2019

Eduardo F. Lima
Assinatura

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arroeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves
AUTENTICO o anverso e o verso desta folha, por serem a reprodução
fiel dos originais que me foram apresentados. DCU
FÉ.0261.01.1900001.34044 a 34045
Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2019.
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80
Amabelia de Moura Saccolotto - Escr. Aut.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. com sede na Rua Zelma Antunes Pereira, nº 86, Bairro Medianeira – CEP 92.990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 92.653.666/0001-67, executa de forma satisfatória, para a Banrisul Armazéns Gerais S.A, CNPJ nº 92.721.232/0001-57, os serviços abaixo especificados:

- - Contrato de prestação de serviços de vigilância ostensiva armada nº 0100239/2021, celebrado em 19.03.2021, cujo objeto versa sobre fornecimento de 06 postos de 24h, ininterruptas, diárias de segunda à domingo na cidade de Canoas-RS e 02 postos, sendo 01 (um) posto de 24h, ininterruptas, diárias de segunda à domingo e 01 (um) posto de 12h de segunda à domingo (19h às 07h), na cidade de Charqueadas-RS, com o prazo de vigência de 180 dias, início 22.03.2021 e término 19.09.2021, conforme especificações discriminadas no processo de Dispensa de Licitação nº 0000239/2021.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada vem executando o contrato dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo registros de qualquer fato que desabone a empresa ora contratada.

Canoas, 26 de agosto 2021.


Maurício Luiz Simões Pires Ferreira
Banrisul Armazéns Gerais S.A

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua GI Segurança Porto Alegre/RS - GISEGPO, situada na rua Sete de Setembro, 1001-12ª andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 92.653.666/0001-67, Endereço: Rua Zelma Antunes Pereira, 71, Bairro Itaí, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92990-000, CONTRATO nº 1679/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança em Centrais de Monitoramento, compreendendo o monitoramento de imagens, sistema de alarme e demais procedimentos das Centrais de Monitoramento, conforme o que dispõe a Lei nº7.102/83, Lei nº8.863/94, Lei nº9.017/95, Decreto nº1.592/95, Portaria 3.233/2012-DPF, e respectivas alterações, demais legislação de regência, e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, visando impedir e/ou inibir, através de equipamentos e soluções de segurança eletrônica disponibilizados pela CAIXA, ações criminosas em unidades monitoradas. A prestação dos serviços ocorrerá no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e, contingencialmente, em outros Estados da Federação;

Quantidade:

TIPO DO POSTO / SERVIÇO	QNTDADE
-------------------------	---------

TIPO C (FIXO)	3
TIPO F (FIXO)	15
TIPO G (FIXO)	2
TIPO L (FIXO)	2
TIPO N (FIXO)	0
TIPO O (FIXO)	10
TIPO C (NÃO FIXO)	3
TIPO F (NÃO FIXO)	4
TIPO G (NÃO FIXO)	2
TIPO L (NÃO FIXO)	3
TIPO N (NÃO FIXO)	3
TIPO O (NÃO FIXO)	2

A empresa presta os serviços de segurança na Central de Monitoramento da CAIXA no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo o monitoramento de imagens, sistema de alarme e demais procedimentos das Centrais de Monitoramento, de maneira satisfatória.

Por consequência, não há óbice desta contratante quanto à qualidade da execução do contrato, de uma maneira geral.

- Prazo contratual/vigência da Ata: de 23/02/2018 a 23/02/2020 conforme contrato.



Declaração de Execução Contratual

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/02/2018 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação à quantidade e qualidade.

Porto Alegre _____, 29 de Agosto de 2019
Local/Data


Elaine A. Sampaio
C135429-5
Assistente Júnior
GISEG/PO


SANDRA SATIE OKUDA
Gerente de Filial
Matr.: c060593-8
GISEG/PO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
GI Segurança Porto Alegre/RS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GI Segurança Porto Alegre/RS
Rua Sete de Setembro, 1001 - 12º andar - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - CEP.: 90010-191
Telefone: 51 3205 6717 - e-mail: gisegpo03@caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística/PO, situada na Rua Sete de Setembro, 1001, 10º andar, CEP 90010-191, Porto Alegre/RS, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 92.653.666/0001-67, Endereço: Zelma Antunes Pereira, nº 86, Bairro Itaí, Eldorado do Sul/RS, Contrato nº 348/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2011, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviço de vigilância ostensiva e serviços de segurança privada a pessoas, bem como os serviços de segurança eletrônica em Pontos de Atendimento (PA) e Centrais de Monitoramento, serviços de atendimento de disparo de alarme contra intrusão e serviços de abertura, fechamento e custódio de chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das unidades administrativas de Porto Alegre/RS.

- Quantidade:

Tipo de Posto/Serviço	Carga Horária	Quantidade Previsão Contratual
TIPO A	Vigilante – 8h48min diurnas em dias úteis	03
TIPO B	Vigilante – 10h diurnas em dias úteis	02
TIPO C	Vigilante – 12h diurnas em dias úteis	03
TIPO D	Vigilante – 12h noturnas em dias úteis	01
TIPO E	Vigilante – 24h ininterruptas	27
TIPO F	Vigilante – 16h todos os dias da semana	25
SUPERVISOR	Vigilante de Supervisão - 24h ininterruptas	02
Atend. Disparo de alarme		01
Abert./fechamento adicional		01

- O desempenho operacional da contratada é satisfatório e as cláusulas contratuais vem sendo cumpridas.

- Prazo contratual: - 09/02/2012 a 08/02/2017.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 01/02/2012 e que a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos na prestação de serviços.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2016


Luciana Farina Keller
Coordenadora
GILOG/PO – Gestão Formal


CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 19/04/16
CONFORME RCA Nº 112

Claudia
Adm. Claudia Su
Coordenadora da Fis
CRA-RS nº 3



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTO ALEGRE, RS



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua CENTRALIZADORA NACIONAL DE COMPRAS - CECPA, situada no R , CENTRO, CURITIBA/PR , declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 92.653.666/0001-67, Endereço: Rua Zelma Antunes Pereira 86 Medianeira, Eldorado do Sul/RS, Cep 92990-000, CONTRATO nº 348/2012, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato foi assinado em :

Serviços de vigilância ostensiva e serviços de segurança privada a pessoas, bem como os serviços de segurança eletrônica em pontos de atendimento (pa) e centrais de monitoramento, serviços de atendimento de disparo de alarme contra intrusão na CAIXA RS

- Quantidade:

POSTO A (4), POSTO B (4), POSTO C (5), POSTO E (33), POSTO F (18)

- Qualidade:

Declaramos que a empresa prestou plenamente o atendimento dos serviços.

- Vigência:

O período de vigência do contrato foi de 09/02/2012 a 08/02/2018.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 01/02/2012 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

CURITIBA, 01 de outubro de 2021.

Alexandre Barros de Matos
Assistente Pleno
CECPA - CENTRALIZADORA NACIONAL DE
COMPRAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CENTRALIZADORA NACIONAL DE COMPRAS
R - CENTRO
CURITIBA/PR - Cep: 80010-000
Telefone: (41) 4501-8313 - Email: cecpa@corp.caixa.gov.br



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua CENTRALIZADORA NACIONAL DE COMPRAS - CECPA, situada no RUA JOSE LOUREIRO 195 14 AND , CENTRO, CURITIBA/PR , declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 92.653.666/0001-67, Endereço: Rua Zelma Antunes Pereira 86 Medianeira, Eldorado do Sul/RS, Cep 92990-000, CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO nº 1679/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO:

Contratação de solução de segurança que inclui a prestação de serviços de segurança de monitoramento de imagens, de sistema de alarme e demais procedimentos das centrais de monitoramento

- Quantidade:

POSTO C (3), POSTO F (18), POSTO G (2), POSTO L (3), POSTO O (9)

- Qualidade:

Declaramos que a empresa vem prestando de forma adequada os serviços contratados. Houve registro de penalidade contratual por descumprimento de obrigações, entretanto a empresa desde 25/09/2018 procedeu as regularizações necessárias. No momento está em dia com as obrigações.

- Vigência:

O período de vigência do contrato foi de 23/02/2018 a 22/02/2022.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/02/2018 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

CURITIBA, 01 de outubro de 2021.

Alexandre Barros de Matos
Assistente Pleno
CECPA - CENTRALIZADORA NACIONAL DE
COMPRAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CENTRALIZADORA NACIONAL DE COMPRAS
RUA JOSE LOUREIRO 195 14 AND - CENTRO
CURITIBA/PR - Cep: 80010-000
Telefone: (41) 4501-8313 - Email: cecpa@corp.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 92.653.666/0001-67, estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira, 86 – Bairro Itai – Eldorado do Sul/RS executa SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA para esta empresa, Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A – CEASA/RS, CNPJ: 92.983.147/0001-67, com Sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1001 – Bairro Anchieta em Porto Alegre/RS, conforme os postos especificados abaixo:

- CONTRATO: Nº 006/2014

- PERÍODO: 07/02/2014 à vigente

Quantidade	Postos
13	Postos de Vigilância Armada 24 horas (vinte quatro) ininterruptas
02	Postos de Vigilância Armada 24 Horas (vinte quatro) ininterruptas com duas Motocicletas - I e II
01	Posto de Fiscalização Armada 24 horas (vinte quatro) ininterruptas
01	Automóvel

Atestamos, ainda que os serviços de vigilância estão executados satisfatoriamente, de acordo com as exigências contratuais.

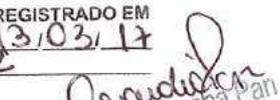
Porto Alegre/RS, 03 de março de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 13/03/17
CONFORME RCA Nº 112


Ailton dos Santos Machado
Diretor Técnico Operacional
CEASA/RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS


Adm. Claudia Siqueira Paiva
Coordenadora da Fiscalização
CRA-RS nº 3




ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397



**Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil -
Eletrobras CGT Eletrosul**

Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC
CNPJ: 02.016.507/0001-69 - Inscrição Estadual: 260.405.744

ATESTADO SOBRE SERVIÇOS

CNPJ / MF.:	92.653.666/0001-67
Empresa Contratada / Fornecedor:	SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADALTDA
Endereço...:	R ZELMA ANTUNES PEREIRA 86 MADEIANEIRA ELDORADO DO SUL / RS 92990-000 licitacao@seltec.com.br

Contrato nº: 4500014575

- Descrição:

Contratação do remanescente do serviço objeto do Contrato nº 1304170106 - Prestação de serviço de vigilância patrimonial nas instalações da Eletrosul, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Especificação Técnica, inserta no Anexo 1 e Lista de Preços, partes integrantes dos Documentos do Contrato.

Valores por período:

01/07/2019 a 31/12/2019 - R\$ 3.198.411,54
01/01/2020 a 24/07/2020 - R\$ 1.821.472,25
25/07/2020 a 24/07/2021 - R\$ 3.258.089,04
25/07/2021 a 24/01/2022 - R\$ 1.724.254,77

- Valor: R\$ 10.002.227,59 - dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos

Período do contrato	Início :	01/07/2019
	Término :	24/01/2022

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima mencionado forneceu à CGT Eletrosul os serviços citados, cumprindo todos os compromissos contratuais, nada havendo que o desabone em nossos registros até a presente data, conforme informações do Gestor do Contrato.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Simone Angélica Alves

Simone Angélica Alves
Gerente da Divisão de Gestão de Suprimentos, Contratos e Fornecedores



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://servnotes.eletrosul.gov.br/apoio/sva.nsf> informando a senha **032574360068** e a
contrassenha **077917EE6**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.653.666/0001-67, estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira, 86, Eldorado do Sul/RS, executou serviço de Segurança Patrimonial Desarmada para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – PEEAB, inscrito no CNPJ nº 93.021.632/0058-58, situado na BR 116, Km13, Esteio/RS, os serviços descritos a seguir:

1. Objeto do contrato:

Execução de serviços terceirizados de Segurança Patrimonial Desarmada, efetuados na Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, localizado junto a BR116, Km13, Esteio/RS, por ocasião da EXPOINTER/2016.

2. Período: 23/08/2016 a 20/09/2016.

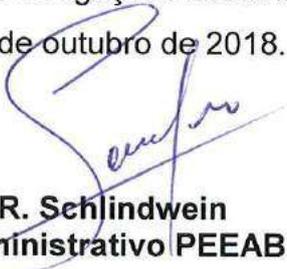
3. Valor do Contrato: R\$ 1.160.883,90 (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

4. Nº do Contrato: Termo de Contrato nº 020/2016, Pregão Eletrônico nº 372/CELIC/2016, FPE nº 2016/021268, processo administrativo nº 038-1502/16-3.

5. Número de visitantes do evento: aproximadamente 41.000 (quarenta e um mil) visitantes ao dia.

Atestamos, ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos prazos, quantidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo todos os requisitos não havendo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Esteio, 04 de outubro de 2018.


Sandro R. Schlindwein
Diretor Administrativo PEEAB


ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
GRA nº 11387

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 10/10/18
CONFORME RCA Nº 112

Claudia Susana
Adm. Claudia Susana
Coordenadora da Fisc.
CRA-RS nº 32.6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
PORTO ALEGRE, RS



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - UCLC/DGA/SMS
ATESTADO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 92.653.666/0001-67, estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira, nº 86, Eldorado do Sul – RS, executa para esta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, os serviços abaixo especificados:

1. Número do Contrato: Contrato registrado na Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre sob nº 52610, livro nº 813-D, processo administrativo nº 001.010598.13.8 e processo SEI nº 18.0.000009111-8, Pregão Eletrônico de Serviços - PES nº. 53/2013.
2. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de vigilância armada para as unidades de saúde, hospitais e pronto atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e para a ex-Secretaria Especial dos Direitos dos Animais (SEDA), atual Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS).
3. Período: 18/06/2013 a 17/06/2019, podendo ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto desse Contrato.
4. Quantidade: Os serviços são prestados através de 74 (setenta e quatro) postos de serviços, assim distribuídos:
 - 03 (três) postos de 12 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 07 às 19hs, com insalubridade;
 - 02 (dois) postos de 12 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 07 às 19hs, sem insalubridade;
 - 02 (dois) postos de 12 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 19 às 07hs, com insalubridade;
 - 02 (dois) postos de 12 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 19 às 07hs, sem insalubridade;


DM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
CRA nº 11397

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 07/05/19
CONFORME RCA Nº 112

Claudia Susen
Adm. Claudia Susen
Responsadora de Fisc e Contab
RFS nº 32.57



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LIC. COOP. Nº 001/2019
ATESTADO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que o documento que é objeto do presente Edital de Licitação nº 001/2019, encontra-se publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019, em 07/05/2019, às 10h00min, para a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

O presente Edital de Licitação nº 001/2019, encontra-se publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019, em 07/05/2019, às 10h00min, para a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

O Edital de Licitação nº 001/2019, encontra-se publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019, em 07/05/2019, às 10h00min, para a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Para mais informações, consulte o Edital de Licitação nº 001/2019, publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57.

Este Edital de Licitação nº 001/2019, encontra-se publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019, em 07/05/2019, às 10h00min, para a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

O Edital de Licitação nº 001/2019, encontra-se publicado no Portal de Licitações nº 123456789 - RFS nº 32.57, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019, em 07/05/2019, às 10h00min, para a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

- 19 (dezenove) postos de 12 horas diárias, de 2ª a domingo, das 07 às 19hs, com insalubridade;
- 04 (quatro) postos de 12 horas diárias, de 2ª a domingo, das 07 às 19hs, sem insalubridade;
- 20 (vinte) postos de 12 horas diárias, de 2ª a domingo, das 19 às 07hs, com insalubridade;
- 05 (cinco) postos de 12 horas diárias, de 2ª a domingo, das 19 às 07hs, sem insalubridade;
- 03 (três) postos de 12 horas diárias, aos sábados, domingos e feriados, das 07 às 19hs, com insalubridade;
- 03 (três) postos de 12 horas diárias, aos sábados, domingos e feriados, das 07 às 19hs, sem insalubridade;
- 02 (dois) postos de 12 horas diárias, aos sábados, domingos e feriados, das 19 às 07hs, com insalubridade;
- 02 (dois) postos de 12 horas diárias, aos sábados, domingos e feriados, das 19 às 07hs, sem insalubridade;
- 07 (sete) postos de 11 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, diurno, com insalubridade.

Atestamos que a contratada cumpriu com suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de pessoal como um todo, bem como não houve ao longo da contratação dificuldades relacionadas ao cumprimento das obrigações, inadimplemento, aplicação de sanções e outras informações referente à execução contratual.

Quaisquer dúvidas, contatar o Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Pessoa, 325 – 3º andar, fone: 3289-2741.


ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
Responsável Técnico
GRA n° 11397



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Riegel, Coordenador em Exercício**, em 03/05/2019, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

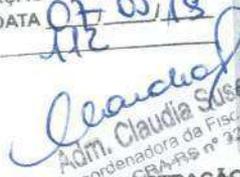


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6854470** e o código CRC **5192DC13**.

18.0.000009111-8
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

6854470v2

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 07/05/19
CONFORME RCA Nº 112


Adm. Claudia Sus
Coordenadora da Fiscalização
CRA-RS nº 22
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

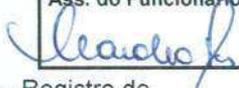




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

REQUERIMENTO DE RCA PESSOA JURÍDICA

 CRA-RS	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL RCA PESSOA JURIDICA	RCA nº: 112
		Selo nº: 813419 813420
		Data: 07/05/19
		Ass. do Funcionário: 
Ao presidente do Conselho Regional de Administração – RS Por meio deste venho solicitar Registro de Atestado de Capacidade Técnica (RCA – Registro de Comprovação de Aptidão) com as especificações abaixo relacionadas:		

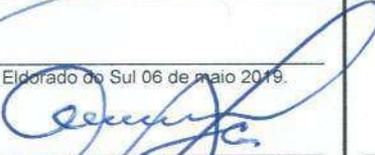
CONTRATADO	Nome da Empresa Contratada			CNPJ	CRA-RS nº
	Seltec Vigilância Especializada Ltda			92.653.666/0001-67	11397
	Endereço Zelma Antunes Pereira, 86			Bairro Itai	
	Cidade	UF	CEP	Telefone	Celular
	Eldorado do Sul	RS	92.990-000	32318800	E-mail

RESP. TÉCNICO	Nome do Profissional			CPF	CRA-RS nº
	Cezar Gilnei Pacheco			395.029.610-72	11397
	Endereço Dr Florêncio Ygartua, nº 73 Ap 809			Bairro Moinhos de Vento	
	Cidade	UF	CEP	Telefone	Celular
	Porto Alegre	RS		32318800	E-mail cezar@seltec.com.br

CONTRATANTE	Nome da Empresa/Órgão			CNPJ	CRA-RS nº
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			92.963.560/0001-60	
	Endereço Av. João Pessoa, nº 325 – 3º andar			Bairro: Centro Histórico	
	Cidade	UF	CEP	Telefone	Celular
	Porto Alegre	RS	90040-000	51-3289.2741	E-mail

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Descrição dos Serviços				
	Serviços de Vigilância Armada totalizando 74 (setenta e quatro) postos de vigilância.				
	Observações				
	Valor mensal do serviço	Vigência do Contrato			
	R\$ 642.500,37	De 01/10/2014 até 29/09/2019			

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) CONTRATO – () NOTA FISCAL () ORDEM DE SERVIÇO () NOTA DE EMPENHO

ASSINATURA	De Acordo:		Autorizo o RCA:
	Eldorado do Sul 06 de maio 2019.  Carlos Augusto Rodrigues Bica - DIRETOR	 Cezar Gilnei Pacheco - CRA/RS 11397	 Aut. Claudia Susana Pan Coordenadora da Fisc e Registro CRA-RS nº 32.576 Gerência de Registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Av. Praia de Belas, 1100 - Porto Alegre - RS
telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10/2017

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 92.653.666/0001-67, estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira, 86, em Eldorado do Sul/RS, presta a este Tribunal, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 75/2011** e do **Contrato TRT nº 59/2012**, serviço de vigilância armada, tendo como Responsável Técnico o Administrador Cezar Gilnei Pacheco, CRA-RS011397/0.

- **Objeto:** Serviço de vigilância armada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2011, realizado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região relacionadas no Anexo II do mesmo Edital, num total de **85 postos¹** de vigilância, distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Distribuição	Localidade
Posto de vigilância 12 horas/dia:	1	Alegrete
	1	Alvorada
	1	Arroio Grande
	1	Cachoeira do Sul
	1	Camaquã
	1	Capão da Canoa
	1	Carazinho
	1	Cruz Alta
	1	Encantado
	1	Estância Velha
	1	Farroupilha
	1	Frederico Westphalen
	1	Guaíba
1	Ijuí	

1 Número de postos baseado na quantidade inicial referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2011 do TRT 4ª Região. A quantidade atual de postos pode ser verificada no Contrato TRT nº 59/2012 e aditivos.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 13/04/17

CONFORME RCA Nº 112

[Handwritten Signature]
M. C. L. B. S. S. S. S.
Coordenadora da Fase
CRA-RS nº 32



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

	1	Lagoa Vermelha
	1	Montenegro
	1	Osório
	1	Palmeira das Missões
	1	PoA – Depósito Centralizado
	1	PoA - Memorial/Arquivo
	1	PoA – Seção de Almoxarifado
	1	PoA – Seção de Artífices
	1	PoA – Seção de Transportes
	1	Rosário do Sul
	2	Santa Rosa
	1	Santa Vitória do Palmar
	1	Santana do Livramento
	1	Santiago
	1	Santo Ângelo
	1	São Borja
	1	São Gabriel
	1	São Jerônimo
	1	São Leopoldo
	1	Soledade
	1	Torres
	1	Tramandaí
	1	Três Passos
	1	Triunfo
	1	Vacaria
	1	Viamão
Postos de vigilância 24 horas/dia:	1	Cachoeirinha
	1	Canoas
	1	Caxias do Sul
	1	Erechim
	1	Esteio
	1	Gravataí
	1	Novo Hamburgo
	1	Passo Fundo
	1	Pelotas
	2	PoA – Varas do Trabalho
	1	Rio Grande
	1	Santa Cruz do Sul

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 13/04/17
CONFORME RCA Nº 112

Leandro

Coordenador de Fisco e
CRA-RS nº 32.576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS



	1	São Leopoldo
	1	Sapiranga
	1	Sapucaia do Sul
	1	Taquara
	2	TRT Prédio-Sede
	1	TRT Prédio-Sede(Central de Monitoramento)
Postos de vigilância 44 horas/dia	2	Bagé
	2	Bento Gonçalves
	1	Dom Pedrito
	2	Estrela
	2	Gramado
	1	Itaqui
	2	Lajeado
	1	Marau
	1	Nova Prata
	1	Panambi
	2	Rio Grande
	2	Santa Maria
	1	São Lourenço do Sul
	1	São Sebastião do Cai
1	Taquari	
2	Uruguaiana	

- **Vigência da Contratação:** 03/07/2012 com término previsto para 03/07/2017.

Outrossim, informamos que a contratada cumpre com as obrigações decorrentes do contrato, não obstante conste em seus assentamentos a aplicação das seguintes penalidades:

* *MULTA de R\$ 250,00 por alocação de vigilante sem treinamento, incorrendo em descumprimento da cláusula quatorze;*

* *ADVERTÊNCIA por descumprimento da cláusula quatorze;*

* *MULTA compensatória de R\$ 11.250,00 pela substituição intempestiva das placas de proteção balística e pelo não envio de cartas de apresentação;*

* *ADVERTÊNCIA pelo descumprimento do disposto na cláusula quatorze;*

* *MULTA de R\$ 27.000,00 pelo descumprimento da cláusula quatorze;*

* *ADVERTÊNCIA pelo atraso no pagamento de salários e fornecimento de vale-alimentação;*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 13/04/17
CONFORME RCA Nº 112



Claudia Susana
Mm. Claudia Susana
Magora da Fiscal e Registradora nº 12.576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

- * MULTA de R\$ 5.500,00 pelo descumprimento da cláusula 14;
 - * MULTA de R\$ 2.400,00 aplicada em razão de descumprimento das cláusulas 14, 19 e 21;
 - * ADVERTÊNCIA aplicada em razão de descumprimento das cláusulas 14, 19 e 21.
- * Este atestado substitui o de nº 26, emitido em 20 de outubro de 2016.

Porto Alegre, 31 de março de 2017

SILVANA ROCHA
 Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CRA-RS
 ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
 PORTO ALEGRE NA DATA 31/03/17
 CONFORME RCA Nº 112

Silvana Rocha
 Adm. Claudia Susane
 Coordenadora da Fisc. e
 CRA-RS nº 32.576



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CRA-RS

Cezar Gilnei Pacheco
 ADM. CEZAR GILNEI PACHECO
 Responsável Técnico
 CRA nº 11397



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

SELTEC Vigilância Especializada Ltda, nome fantasia SELTEC, CNPJ 92.653.666/0001-67,
End. residencial - RUA ZELMA ANTUNES PEREIRA, 86, MEDEIANEIRA, Eldorado do Sul, RS, Brasil
comercial - Rua Zelma Antunes Pereira, 90, Itaí, Eldorado do Sul, RS, Brasil.

CNJ: .5031746-50.2011.8.21.0001, 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 28/04/2011, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, EMMA CARNEIRO OSORIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE.

CNJ: .5031745-65.2011.8.21.0001, 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 28/04/2011, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, EMMA CARNEIRO OSORIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE.

CNJ: .5001259-37.2018.8.21.0071, Vara Adjunta do JEC da Comarca de Taquari, proposto em 08/11/2018, classe CNJ da ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, autor(es) : ALEX SANDRO FALEIRO.

Réus Seleccionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



CNJ: .5002320-19.2019.8.21.1001, 2ª Vara Cível do Foro Regional 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre, proposto em 15/02/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : ALCIDES SOSTER DE OLIVEIRA & FILHO LTDA, CATARINA TOMATES.

CNJ: .5001180-19.2019.8.21.0008, 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas, proposto em 24/05/2019, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): ALEXANDRE OLIVEIRA LACERDA.

CNJ: .5053183-69.2019.8.21.0001, proposto em 17/12/2019, classe CNJ da ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, autor(es): FILLIPE LINERA FAGUNDES.

CNJ: .5165074-27.2021.8.21.0001, proposto em 08/11/2021, classe CNJ da ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, autor(es) : PYETRO ALOIR DA SILVA CAMARGO, PYETRO ALOIR DA SILVA CAMARGO,, ROSA ADRIANA DA SILVA CAMARGO.

CNJ: .5196809-44.2022.8.21.0001, 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 03/11/2022, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5207636-17.2022.8.21.0001, 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 21/11/2022, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF,

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5049247-94.2023.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 23/03/2023, classe CNJ da ação: Recuperação Judicial, autor(es) : SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, SELTEC VIGILANCIA, SELTEC, SELTEC, SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, NÃO CONSTA, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

CNJ: .5001232-87.2023.8.21.0165, Vara Adjunta do JEC da Comarca de Eldorado do Sul, proposto em 24/03/2023, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): R N BORDADOS - EIRELI, R N BORDADOS - EIRELI.

CNJ: .5001292-60.2023.8.21.0165, 1ª Vara Judicial da Comarca de Eldorado do Sul, proposto em 28/03/2023, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- BANRISUL, BANRISUL S/A, BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-, BANRISUL S/A, BANRISUL S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - BANRISUL, BANCO BANRISUL, BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RGS - S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, BANRISUL S.A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S.A., BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, BANRISUL.S.A., BANRISUL- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CARTÃO DE CRÉDITO, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, BANRISUL - BA.

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



CNJ: .5066823-03.2023.8.21.0001, 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 17/04/2023, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5067930-82.2023.8.21.0001, 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 18/04/2023, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5001780-15.2023.8.21.0165, 2ª Vara Judicial da Comarca de Eldorado do Sul, proposto em 19/04/2023, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): BANCO BRADESCO SA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO SA, BRADESCO EST UNIF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



CNJ: .5032187-74.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 16/02/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): RAFAEL MENDONCA ALVES.

CNJ: .5033970-04.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 19/02/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): EMERSON BRESSAN, ANDRE LUIZ SCHAFFER.

CNJ: .5041026-88.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 26/02/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): RICARDO SOUZA ZAIDEN, JORGE VALDIR DE PAULA STEINHARST.

CNJ: .5046387-86.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 01/03/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): CRISTIANO EDGAR SOARES FREITAS.

CNJ: .5046385-19.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 01/03/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): FERNANDA WEBER FONTES.

CNJ: .5046386-04.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 01/03/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): ISNAR MOLET SILVA.

CNJ: .5050589-09.2024.8.21.0001, 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 06/03/2024, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



CNJ: .5066001-77.2024.8.21.0001, 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 22/03/2024, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5065845-89.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 22/03/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL SA, DIRECAO GERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S.A, BB, BANCO DO BRASIL SEGUROS SA, BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA CANGUÇU, BANCO DO BRASIL S/A., BANCO DO BRASIL SA,, BANCO DO BRASIL S. A., DIREÇÃO GERAL, BANCO DO BRASIL S A, AG. NOVO HAMBURGO, BANCO DO BRASIL S A, BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A, BANCO DO BRASIL - BB, BANCO DO BRASIL DIREÇÃO GERAL, BORGES CAR VEÍCULOS, BANCO DO BRASIL AGENCIA ITAQUI/RS, BANCO, BANRISUL, BANCO DO BRASIL IVOTI, BANCO DO BRASIL S/A ESTILO, BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, BOULEVARD LACADOR SHOPPING, PORTI INCORPORADORA, BANCO BRASIL SA, BANCO BRASIL S.A., VANESSA MENA ZANI DA SILVA, BANCO DO BRAIL S/A, BA.

CNJ: .5073940-11.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 02/04/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): EDER ALAN RODRIGUES, ÉDER ALAN RODRIGUES.

CNJ: .5073986-97.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 02/04/2024, classe CNJ da ação: Habilitação

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min



de Crédito, autor(es): PADUA & BELTRAME ADVOGADOS ASSOCIADOS, PÁDUA E BELTRAME ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNJ: .5078219-40.2024.8.21.0001, 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 05/04/2024, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN CERTA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, CORSAN EST UNIF, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN (MATRIZ), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, CORSAN - COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO, CORSAN EST UNIF, CEEE D COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CORSAN - .

CNJ: .5089347-57.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 18/04/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): SIMONE MACHADO DOS REIS.

CNJ: .5092139-81.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 23/04/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es) : VILSON ANTÔNIO OSÓRIO BRIÃO, IVONE TEIXEIRA VELASQUE.

CNJ: .5092132-89.2024.8.21.0001, Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, proposto em 23/04/2024, classe CNJ da ação: Habilitação de Crédito, autor(es): EZEQUIEL CORVELLO MACEDO.

Eldorado do Sul, 25 de abril de 2024, às 16:51h

Letiana Marques G. de Medeiros
Técnica Judiciária
ID 4557786

Réus selecionados: 86/51651, em 25/04/2024 às 16h51min

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CEZAR GILNEI PACHECO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2025858933 SSP/PC RS

CPF
395.029.610-72

DATA NASCIMENTO
07/05/1963

FILIAÇÃO
RENATO JOSE PACHECO
NOELY JUREMA PACHECO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02453184593

VALIDADE
12/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
07/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
12/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40611164641
RS253049792

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2284794481

2284794481

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, estabelecem a contratação para realização de trabalhos de consultoria e assessoria comercial, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 92.653.666\0001.67, estabelecido na Rua Zelma Antunes Pereira, 86, em Eldorado do Sul/RS, **SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.233.896/0001-84 estabelecida na Rua Zelma Antunes Pereira, 90 Bairro Itai em Eldorado do Sul, neste ato representado por Sr. Cezar Gilnei Pacheco RG nº 2025858933 – SSP CPF nº 395.029.610-72

CONTRATADA: NADIJANE RIBEIRO DA SILVA – NJR CONSULTORIA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 38.029.758/0001-25, com sede na Rua Visconde Viamão/RS, CEP 94475-140, E-mail: njrconsultoria@outlook.com , por sua representante legal senhora Nadijane Ribeiro da Silva, brasileira, solteira, na qualidade de CONTRATADA

DO OBJETO

Realização de consultoria e assessoria comercial, visando a participação da contratante em processos licitatórios, desempenhando as seguintes atividades:

- Captação de Editais e Análise de Editais;
- Pedidos de esclarecimentos;
- Elaboração e assinatura de propostas e planilhas;
- Participação e representação em pregões eletrônicos
- Participação e representação em processos presenciais;

VALOR AJUSTADO:

As partes ajustam, para o serviço acima descrito o valor constante no documento I anexo a este contrato.

Parágrafo único: todas as despesas com deslocamentos, viagens, diárias decorrentes de processos licitatórios serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo deste contrato será por tempo indeterminado.

DA RESCISÃO DE CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer hora, bastando para isso, que seja demonstrado esse interesse no prazo de 30 (trinta) dias.



DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, ou por outro índice acordado entre as partes no caso de extinção deste.

CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se utilizará das regras previstas na legislação brasileiras para assistir aos interesses da CONTRATANTE, representando-a, exclusivamente de forma administrativa, conforme o seu interesse, visando preservar seus direitos, relativamente aos processos licitatórios aos quais estejam atrelados. É fundamental para a relação entre as partes e o bom andamento da prestação de serviços, objeto do presente, que a CONTRATANTE responda as solicitações e envie documentos, dentro do prazo máximo informado pela CONTRATADA nos seus e-mails.

Torna-se claro, diante da complexidade que envolve os processos administrativos acerca das questões licitatórias, que a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela falta de êxito no interesse da CONTRATANTE, seja na participação licitatória, seja na defesa dos seus direitos, a qualquer título, independentemente da realização de atos ou por eventual falta destes.

Resta claro e ajustado que trata-se de relação de natureza civil entre as partes, sendo que não há exercício de atividades exclusivas, nem mesmo cumprimento de carga horária, em hipótese alguma configurando relação trabalhista.

Certos e ajustados firmam o presente instrumento em quatro (2) vias para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Eldorado do Sul, 01 de abril de 2023.

CEZAR GILNEI

PACHECO:395029
61072

Assinado de forma digital por
CEZAR GILNEI
PACHECO:39502961072
Dados: 2023.08.04 11:52:07
-03'00'

Contratante Seltec Vigilância Especializada Ltda.
Contratante Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda
Cezar Gilnei Pacheco, CPF 395.029.610-72

NADIJANE RIBEIRO

DA
SILVA:67739318000

Assinado de forma digital por
NADIJANE RIBEIRO DA
SILVA:67739318000
Dados: 2023.08.07 11:09:41
-03'00'

Contratada NJR Consultoria ME.
Nadijane Ribeiro da Silva CPF 677393180-00

Home > Consulta do FAP

Vigência:

CNPJ Raiz:

Estabelecimentos:

[FAP Simplificado](#)

Consultar

FAP 2024

1,1580 Cálculo Original Realizado em 30/09/2023

[Informações da Extração](#)

Dados do Estabelecimento

SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 92.653.666/0001-67 Início da Atividade 04/04/1989

Endereço R ZELMA ANTUNES PEREIRA 86, MEDEIANEIRA, ELDORADO DO SUL - RS CEP: 92.990-000

Última atualização na RFB na extração 03/11/2005

Histórico



Cálculo Original
1,1580
30/09/2023

Dados do Cálculo

- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho (B91)
- Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho (B92)
- Pensão por morte por acidente de trabalho (B93) Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)

Massa Salarial R\$ 83.720.829,75 Número Médio de Vínculos 1.452,8333

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE 6.219 Valor Total de Benefícios Pagos R\$ 561.599,05

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP 4.129

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 

Indicadores do Cálculo

Índice 4,1299 Número de Ordem 2.269,4169 Percentil 54,9520

Frequência

Índice 0,4130 Número de Ordem 2.233,7181 Percentil 54,0872 Índice 6,7080

Gravidade

Custo

Número de Ordem 3.200,3779 Percentil 77,5043

Taxa Média de Rotatividade 9,8189%

Índice Composto 1,1580



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 01/2024

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, **SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.653.666/0001-67, com sede na rua Zelma Antunes Pereira, 86, Bairro Itai, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990.000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/202, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA que tem pleno conhecimento do EDITAL Nº 01/202, bem como do objeto licitado e das exigências constantes do Edital e de seus anexos.

Eldorado do Sul, 04 de junho 2024


Seltec Vigilância Especializada Ltda
NADIJANE RIBEIRO DA SILVA
Consultora comercial



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 01/2024

O signatário da presente, **SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.653.666/0001-67, com sede na rua Zelma Antunes Pereira, 86, Bairro Itai, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990.000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/202, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz; e
- c) não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Eldorado do Sul, 04 de junho 2024


Seltec Vigilância Especializada Ltda
NADIJANE RIBEIRO DA SILVA
Consultora comercial



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 01/2024

O signatário da presente, **SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.653.666/0001-67, com sede na rua Zelma Antunes Pereira, 86, Bairro Itai, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990.000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/202, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.832/15 que NÃO efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo com domicílio eleitoral no Município de Novo Hamburgo.

Eldorado do Sul, 04 de junho 2024


Seltec Vigilancia Especializada Ltda
NADIJANE RIBEIRO DA SILVA
Consultora comercial



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 01/2024

O signatário da presente, **SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.653.666/0001-67, com sede na rua Zelma Antunes Pereira, 86, Bairro Itai, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990.000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/202, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- b) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação vigente.

A empresa DECLARA ainda que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Novo Hamburgo a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da Credenciante.

Eldorado do Sul, 04 de junho 2024

Seltec Vigilância Especializada Ltda
NADIJANE RIBEIRO DA SILVA
Consultora comercial